



Comprovante de Publicação

Nº: **46102**

Identificação: **5875/2018**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2018 00:00**

Data Publicação :
16/11/2018

Ato: **LEI Nº 3.400/2018**

Assunto: **DISPÕE SOBRE GARANTIR A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO AOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE GARANTIR A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO AOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Completo

LEI Nº 3.400/2018 Súmula: ?Dispõe sobre garantir a prioridade no atendimento médico aos idosos no Município de Araucária e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica garantida a prioridade no atendimento médico às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos para a realização de consultas e exames médicos em toda a rede municipal de saúde do Município de Araucária. § 1º. O prazo para realização de consultas com clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) não poderá exceder a 14 (quatorze) dias úteis. § 2º. O atendimento em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) tem que ser preferencial, imediato e individualizado. § 3º. Especialidades médicas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) e o serviço de atendimento médico ambulatorial: I. os agendamentos deverão ser realizados no prazo de 14 (quatorze) II. e a realização destes não poderá exceder a 90 (noventa) dias úteis. dias úteis; § 4º. Nos casos em que for constatada a necessidade de intervenção cirúrgica, sua realização não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da constatação. § 5º. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de novembro de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.14 16:00:50 -02'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 15221/2018